



DECRETO NÚMERO 8520 DE 1º DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO
DE VERBAS DO ORÇAMENTO
VIGENTE.

FLAVIA COMITTE DO NASCIMENTO, Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentarias para cumprimento das ações administrativas;

Considerando o disposto no inciso IV do art. 26 da Lei Municipal nº 4563 de 07 de julho de 2023, que trata das Diretrizes Orçamentarias para o exercício de 2023;

Considerando o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 4591 de 28 de dezembro de 2023, que trata da Lei Orçamentaria Anual para o exercício de 2024;

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4464 de 28 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025.

DECRETA:

Art. 1º Ficam **SUPLEMENTADAS** por **Transposição, Remanejamento ou Transferências** as seguintes dotações do orçamento vigente no valor global de **R\$ 11.265.573,08** (onze milhões e duzentos e sessenta e cinco mil e quinhentos e setenta e três reais e oito centavos).

FICHA	SECRETARIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTADO
15	Gabinete do Prefeito	01.01.04.122.0005.2.011.339039.01.1100000	R\$ 18.000,00
38	Fundo Social de Solidariedade	01.03.04.244.0005.2.011.339039.01.1100000	R\$ 500,00
818	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0020.0.006.339093.01.1100000	R\$ 197.766,47
6	Gabinete do Prefeito	01.01.04.122.0005.2.010.339030.01.1100000	R\$ 6.823,69
195	Secretaria Mun. de Administração	04.01.04.122.0005.2.010.449052.01.1100000	R\$ 3.860,59
61	Secretaria Mun. de Comunicação	01.04.24.131.0007.2.011.339039.01.1100000	R\$ 3.000,00
60	Secretaria Mun. de Comunicação	01.04.24.131.0007.2.011.339030.01.1100000	R\$ 3.000,00
118	Comando da Guarda Municipal	02.03.06.181.0008.2.010.339030.01.1100000	R\$ 20.000,00
159	Fundo Mun. Manut. Corpo de Bombeiros	02.05.06.182.0008.2.010.339030.01.1100000	R\$ 12.300,00
800	Secretaria Mun. de Meio Ambiente	14.01.18.541.0014.2.011.339039.01.1100000	R\$ 1.000,00
202	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0009.2.011.339030.01.1100000	R\$ 1.700,00
203	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0009.2.011.339039.01.1100000	R\$ 7.500,00
216	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0009.2.024.339039.01.1100000	R\$ 579.972,00
138	Coordenadoria de Transito	02.04.06.181.0008.2.010.339039.01.4000000	R\$ 3.776.919,65
212	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0009.2.024.339014.01.1100000	R\$ 50,00
177	Secretaria Mun. de Assuntos Jurídicos	03.01.02.061.0005.2.010.339040.01.1100000	R\$ 2.409,38
813	Fundo Mun. de Iluminação Pública	15.01.25.752.0011.2.049.339039.01.1100000	R\$ 2.227,00
815	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0020.0.006.319091.01.1100000	R\$ 10.207,00
1202	Secretaria Mun. de Pesca e Agricultura	09.01.20.605.0015.2.038.339034.01.0000000	R\$ 10.992,82
844	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0011.2.010.339039.01.1100000	R\$ 100,00
806	Secretaria Mun. de Meio Ambiente	14.02.18.541.0014.1.011.449052.01.0000000	R\$ 117.020,00
816	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0020.0.006.339039.01.0000000	R\$ 350,00
947	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0011.2.010.339040.01.1100000	R\$ 1.496,25
891	Secretaria Mun. de Comunicação	01.04.24.131.0007.2.010.339040.01.1100000	R\$ 3.775,74

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

TOTAL**R\$ 4.780.970,59**

FICHA	SECRETARIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTADO
100	Comissão Mun. de Defesa Civil	02.02.06.182.0008.2.010.319016.01.1100000	R\$ 70.300,00
158	Fundo Mun. Manut. Corpo de Bombeiros	02.05.06.182.0008.2.010.319113.01.1100000	R\$ 2.100,00
179	Secretaria Mun. de Assuntos Jurídicos	03.01.02.061.0005.2.010.339197.01.1100000	R\$ 10.000,00
185	Secretaria Mun. de Administração	04.01.04.122.0005.2.010.319016.01.1100000	R\$ 15.100,00
79	Secretaria Mun. de Seg. Púb. e Def. Social	02.01.06.181.0008.2.010.319013.01.1100000	R\$ 25.000,00
49	Secretaria Mun. de Comunicação	01.04.24.131.0007.2.010.319011.01.1100000	R\$ 32.000,00
441	Secretaria Mun. de Inf. e Serv Públicos	07.01.15.451.0011.2.010.319016.01.1100000	R\$ 130.000,00
208	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0009.2.024.319011.01.1100000	R\$ 17.000,00
131	Coordenadoria de Transito	02.04.06.181.0008.2.010.319011.01.1100000	R\$ 7.000,00
80	Secretaria Mun. de Seg. Púb. e Def. Social	02.01.06.181.0008.2.010.319016.01.1100000	R\$ 2.500,00
63	Controladoria Geral do Município	01.05.04.124.0005.2.010.319011.01.1100000	R\$ 4.000,00
228	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.122.0010.2.012.339039.01.1100000	R\$ 3.457.156,12
116	Comando da Guarda Municipal	02.03.06.181.0008.2.010.319113.01.1100000	R\$ 742,00
1123	Secretaria Mun. de Saude	11.01.10.305.0017.2.057.319016.01.3030000	R\$ 13.062,00
955	Secretaria Mun. de Saude	11.01.10.301.0017.2.052.319016.05.3010029	R\$ 133.631,63
596	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.042.339036.01.5100000	R\$ 33.310,12
215	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0009.2.024.339036.01.1100000	R\$ 11.005,62
84	Secretaria Mun. de Seg. Púb. e Def. Social	02.01.06.181.0008.2.010.339036.01.1100000	R\$ 666,58
22	Secretaria Mun. de Tecnologia da Informação	01.02.04.126.0006.2.010.339036.01.1100000	R\$ 6.136,89
910	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.361.0010.2.034.319113.02.2620000	R\$ 1.082,00
907	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.361.0010.2.034.319011.02.2620000	R\$ 6.529,00
1111	Secretaria Mun. de Saude	11.01.10.304.0017.2.057.339197.01.3030000	R\$ 12.811,09
597	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.042.339039.01.5100000	R\$ 87.021,44
371	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0010.2.030.319011.01.2120000	R\$ 31.843,95
674	Secretaria Mun. de Saude	11.01.10.301.0017.2.011.339039.05.0000000	R\$ 8.300,00
672	Secretaria Mun. de Saude	11.01.10.301.0017.2.011.339030.05.0000000	R\$ 11.000,00
1103	Secretaria Mun. de Saude	11.01.10.304.0017.2.057.339030.01.3030000	R\$ 2.869,50
579	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.031.335043.05.0000000	R\$ 106.000,00
278	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0010.2.029.339039.01.2200000	R\$ 185.902,55
279	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0010.2.029.339039.05.2820000	R\$ 124.134,78
363	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0010.2.029.339039.05.2800000	R\$ 401.843,25
1206	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0011.1.029.449051.08.1100000	R\$ 323.485,41
1207	Secretaria Mun. de Saude	11.01.10.301.0017.2.052.339030.08.3010000	R\$ 323.485,41
962	Secretaria Mun. de Saude	11.01.10.301.0017.2.052.339030.01.3010000	R\$ 3.000,00
971	Secretaria Mun. de Saude	11.01.10.301.0017.2.052.339039.05.0000000	R\$ 10.685,48
1031	Secretaria Mun. de Saude	11.01.10.302.0017.2.054.449052.02.0000000	R\$ 197.190,00
442	Secretaria Mun. de Inf. e Serv Públicos	07.01.15.451.0011.2.010.319113.01.1100000	R\$ 27.200,00
157	Fundo Mun. Manut. Corpo de Bombeiros	02.05.06.182.0008.2.010.319016.01.1100000	R\$ 14.000,00
26	Secretaria Mun. de Tecnologia da Informação	01.02.04.126.0006.2.010.339197.01.1100000	R\$ 17.700,00
19	Secretaria Mun. de Tecnologia da Informação	01.02.04.126.0006.2.010.319113.01.1100000	R\$ 31.000,00
16	Secretaria Mun. de Tecnologia da Informação	01.02.04.126.0006.2.010.319011.01.1100000	R\$ 61.500,00
155	Fundo Mun. Manut. Corpo de Bombeiros	02.05.06.182.0008.2.010.319011.01.1100000	R\$ 52.000,00
998	Secretaria Mun. de Saude	11.01.10.301.0017.2.053.449051.01.3010000	R\$ 464.843,82

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

931	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.044.339040.01.5100000	R\$ 781,40
1160	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.041.339040.01.5100000	R\$ 2.119,59
929	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.042.339040.01.5100000	R\$ 513,00
1127	Secretaria Mun. de Saude	11.01.10.305.0017.2.057.339030.01.3030000	R\$ 3.614,70
933	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.045.339040.01.5100000	R\$ 1.435,16
TOTAL			R\$ 6.484.602,49

TOTAL	R\$ 11.265.573,08
--------------	--------------------------

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura das suplementações de que trata o art. 1º do presente Decreto, dar-se-á por anulação de dotações orçamentárias vigentes, conforme o que dispõe o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, inciso IV, do artigo 26 da Lei Municipal nº 4563 de 07 de julho de 2023, e artigo 9º Lei Municipal nº 4591 de 28 de dezembro de 2023, no valor de **R\$ 4.780.970,59** e o valor de **R\$ 6.484.602,49** por anulação conforme parágrafo único, item 01 ao 06 do artigo 26 da Lei Municipal nº 4591 de 7 de julho de 2023.

REMANEJAMENTO			
FICHA	SECRETARIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ANULADO
6	Gabinete do Prefeito	01.01.04.122.0005.2.010.339030.01.1100000	R\$ 18.000,00
43	Fundo Social de Solidariedade	01.03.04.244.0005.2.012.339039.01.1100000	R\$ 500,00
823	Encargos Gerais do Município	16.01.28.843.0020.0.005.469071.01.1100000	R\$ 117.744,47
825	Encargos Gerais do Município	16.01.28.846.0020.0.001.339092.01.1100000	R\$ 30.000,00
821	Encargos Gerais do Município	16.01.28.843.0020.0.005.329021.01.1100000	R\$ 62.456,00
13	Gabinete do Prefeito	01.01.04.122.0005.2.010.449052.01.1100000	R\$ 6.823,69
213	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0009.2.024.339030.01.1100000	R\$ 9.960,59
62	Secretaria Mun. de Comunicação	01.04.24.131.0007.2.015.339039.01.1100000	R\$ 6.775,74
56	Secretaria Mun. de Comunicação	01.04.24.131.0007.2.010.339039.01.1100000	R\$ 3.000,00
96	Secretaria Mun. de Seg. Púb. e Def. Social	02.01.06.181.0008.2.017.339039.01.1100000	R\$ 32.300,00
793	Secretaria Mun. de Meio Ambiente	14.01.18.541.0014.2.010.339030.01.1100000	R\$ 1.000,00
835	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0011.1.029.449051.05.0000000	R\$ 345.462,10
1156	Encargos Gerais do Município	16.01.99.999.0020.9.999.999999.08.0000000	R\$ 159.201,40
1155	Encargos Gerais do Município	16.01.99.999.0020.9.999.999999.08.0000000	R\$ 75.308,50
832	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0011.1.029.449051.01.1100000	R\$ 358.415,90
1181	Secretaria Mun. de Meio Ambiente	14.02.18.541.0014.2.036.339039.01.0000000	R\$ 3.420.000,00
224	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.122.0010.2.011.339030.01.1100000	R\$ 50,00
180	Secretaria Mun. de Assuntos Jurídicos	03.01.02.061.0005.2.010.449052.01.1100000	R\$ 2.409,38
217	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0009.2.024.339039.01.1400000	R\$ 3.100,00
551	Secretaria Mun. de Pesca e Agricultura	09.01.20.605.0015.2.038.449051.01.1100000	R\$ 10.992,82
849	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0011.2.011.339030.01.1100000	R\$ 100,00
809	Secretaria Mun. de Meio Ambiente	14.03.17.512.0014.1.012.339039.01.1100000	R\$ 117.020,00
223	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0009.2.024.449052.01.1400000	R\$ 350,00
TOTAL			R\$ 4.780.970,59

REMANEJAMENTO - ART. 26

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

FICHA	SECRETARIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ANULADO
108	Comissão Mun. de Defesa Civil	02.02.06.182.0008.2.010.449051.01.1100000	R\$ 70.300,00
165	Fundo Mun. Manut. Corpo de Bombeiros	02.05.06.182.0008.2.010.449052.01.1100000	R\$ 2.100,00
180	Secretaria Mun. de Assuntos Jurídicos	03.01.02.061.0005.2.010.449052.01.1100000	R\$ 10.000,00
195	Secretaria Mun. de Administração	04.01.04.122.0005.2.010.449052.01.1100000	R\$ 15.100,00
97	Secretaria Mun. de Seg. Púb. e Def. Social	02.01.06.181.0008.2.018.339036.01.1100000	R\$ 25.000,00
62	Secretaria Mun. de Comunicação	01.04.24.131.0007.2.015.339039.01.1100000	R\$ 32.000,00
454	Secretaria Mun. de Inf. e Serv Públicos	07.01.15.451.0011.2.035.339030.01.1400000	R\$ 80.000,00
452	Secretaria Mun. de Inf. e Serv Públicos	07.01.15.451.0011.2.035.339030.01.1100000	R\$ 50.000,00
222	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0009.2.024.449052.01.1100000	R\$ 17.000,00
143	Coordenadoria de Transito	02.04.06.181.0008.2.010.449052.01.4000000	R\$ 7.000,00
96	Secretaria Mun. de Seg. Púb. e Def. Social	02.01.06.181.0008.2.017.339039.01.1100000	R\$ 3.166,58
74	Controladoria Geral do Município	01.05.04.124.0005.2.010.449052.01.1100000	R\$ 4.000,00
224	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.122.0010.2.011.339030.01.1100000	R\$ 268,76
124	Comando da Guarda Municipal	02.03.06.181.0008.2.010.449052.01.1100000	R\$ 742,00
1044	Secretaria Mun. de Saude	11.01.10.302.0017.2.055.339030.01.3020000	R\$ 13.062,00
987	Secretaria Mun. de Saude	11.01.10.301.0017.2.052.449052.05.0000000	R\$ 133.631,63
567	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.122.0016.2.043.449052.01.1100000	R\$ 810,12
223	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0009.2.024.449052.01.1400000	R\$ 11.005,62
27	Secretaria Mun. de Tecnologia da Informação	01.02.04.126.0006.2.010.449052.01.1100000	R\$ 68.336,89
415	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.365.0010.2.030.319011.02.2710000	R\$ 7.611,00
246	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0010.2.026.339030.01.2200000	R\$ 9.225,00
962	Secretaria Mun. de Saude	11.01.10.301.0017.2.052.339030.01.3010000	R\$ 501.939,11
619	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.045.339032.01.5100000	R\$ 12.794,67
1157	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.013.339039.05.0000000	R\$ 76.726,77
621	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.045.339039.01.0000000	R\$ 15.000,00
589	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.041.339197.01.5100000	R\$ 15.000,00
264	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0010.2.028.339030.01.2200000	R\$ 31.843,95
632	Fundo Mun. de Assistência Social	10.02.08.243.0016.2.012.339039.01.5100000	R\$ 106.000,00
280	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0010.2.029.449051.01.2200000	R\$ 185.902,55
1046	Secretaria Mun. de Saude	11.01.10.302.0017.2.055.339030.05.0000000	R\$ 1.500,00
336	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0010.2.028.339030.01.2120000	R\$ 652.214,74
372	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0010.2.030.319011.01.2130000	R\$ 1.000.000,00
287	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0010.2.030.319011.01.2200000	R\$ 500.000,00
289	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0010.2.030.319016.01.2200000	R\$ 50.000,00
290	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0010.2.030.319113.01.2200000	R\$ 500.000,00
312	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.362.0010.2.030.319113.01.2300000	R\$ 190.000,00
946	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.364.0010.2.061.449052.01.1100000	R\$ 33.500,00
945	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.364.0010.2.061.339039.01.1100000	R\$ 3.747,62
944	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.364.0010.2.061.339030.01.1100000	R\$ 8.200,00
938	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.362.0010.2.060.339039.01.2300000	R\$ 30.000,00
937	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.362.0010.2.060.339030.01.2300000	R\$ 80.000,00
282	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0010.2.029.449051.05.0000000	R\$ 380.000,00
262	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0010.2.027.449052.05.2000000	R\$ 20.000,00
319	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0010.1.004.449051.05.2810000	R\$ 525.978,03
1209	Secretaria Mun. de Saude	11.01.10.301.0017.2.052.449051.08.0000000	R\$ 323.485,41
1206	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0011.1.029.449051.08.1100000	R\$ 323.485,41

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

1234	Secretaria Mun. de Saude	11.01.10.302.0017.2.058.449052.08.0000000	R\$ 1.000,00
1233	Secretaria Mun. de Saude	11.01.10.301.0017.2.053.449051.08.0000000	R\$ 1.000,00
1231	Secretaria Mun. de Saude	11.01.10.305.0017.2.057.339039.08.0000000	R\$ 1.000,00
1000	Secretaria Mun. de Saude	11.01.10.301.0017.2.053.449051.05.0000000	R\$ 10.685,48
999	Secretaria Mun. de Saude	11.01.10.301.0017.2.053.449051.02.0000000	R\$ 27.190,00
1051	Secretaria Mun. de Saude	11.01.10.302.0017.2.055.339039.02.0000000	R\$ 70.000,00
963	Secretaria Mun. de Saude	11.01.10.301.0017.2.052.339030.02.0000000	R\$ 30.000,00
986	Secretaria Mun. de Saude	11.01.10.301.0017.2.052.449052.02.0000000	R\$ 70.000,00
449	Secretaria Mun. de Inf. e Serv Publicos	07.01.15.451.0011.2.010.449052.01.1100000	R\$ 27.200,00
150	Coordenadoria de Transito	02.04.06.181.0008.2.021.339039.01.4600000	R\$ 7.000,00
149	Coordenadoria de Transito	02.04.06.181.0008.2.021.339030.01.4600000	R\$ 7.000,00
146	Coordenadoria de Transito	02.04.06.181.0008.2.019.339014.01.4500000	R\$ 52.000,00
1177	Secretaria Mun. de Tecnologia da Informação	01.02.04.126.0006.2.013.449051.01.1100000	R\$ 48.000,00
577	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.031.335043.01.5100000	R\$ 4.849,15
TOTAL			R\$ 6.484.602,49

TOTAL	R\$ 11.265.573,08
--------------	--------------------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2024.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 1º de julho de 2024.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(Flavia Pascoal)
PREFEITA MUNICIPAL

Alethea Paula de Souza Ageu
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

Publicada no Diário Oficial do Município e no mural do Paço Municipal, registrada e arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.